



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e realizar a **CONTRATAÇÃO DA COMPRA DIRETA POR DISPENSA** e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública servindo como base para a elaboração do termo de referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 04/2024

Data da Elaboração: 29/08/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos –
- Cleone José Lordelo Batista
- Elizete de Fátima Milagre
- Renan Jubini de Aguiar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo realizar a Contratação Direta por Dispensa com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 da empresa **APOIO ELÉTRICO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para a **prestação de serviço de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDASTE), INCLUSIVE UTILIZAÇÃO DE CESTO AÉREO**, destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo- ES, com base na Lei nº 14.133 que permite dispensa de licitação em casos específicos para tornar a administração pública mais eficiente, transparente e flexível.

Os serviços acima a serem contratados enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Art 6º, XIII, Lei 14.133 de 2021 e com base no Art. 75, VIII, que autoriza a contratação direta, com dispensa de licitação, de empresas para prestação de serviços, fornecimento de bens e execução de obras e serviços.

Segundo o disposto no art. 1º do Decreto 4.765 de 31 de janeiro de 2024 que preve a possibilidade de:

Art. 1º Fica alterado o artigo 117, do Decreto 4.407 de 23 de dezembro de 2022, para incluir o Parágrafo Único, passando a vigor com a seguinte redação: Art. 117

.....

Parágrafo Único. Nos casos de dispensa de licitação, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento eletrônico, optando por meios não eletrônicos, desde que devidamente justificado pelo secretário titular da pasta, e aceita pelo chefe do executivo, demonstrando que a disputa por meio do sistema eletrônico acarreta iminente risco de prejuízo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ao interesse público.

O serviço oferecido garantirá as condições necessárias de manutenções específicas de realocação de poste na área onde se realiza eventos no município, e poda de árvore nos perímetros urbanos em atendimento a Defesa Civil do Município de Conceição do Castelo.

A referida Contratação Direta por Dispensa de Licitação, será necessária, uma vez que a municipalidade não tem este equipamento para prestar este serviço a essas atividades específicas de poda de árvores e realocação de poste no município, aguardando assim, para serem executadas e solucionadas com a locação deste caminhão. Portanto a prestação de serviços de locação de caminhão munck, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a Secretaria Municipal de Obras. A prestação mostra-se viável por meio de compra direta, visto a possibilidade da contratação desse serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

É diante disso que torna-se possível vislumbrar que a contratação em questão enquadra-se no referido embasamento legal, considerando que a partir da aquisição do objeto em questão o município dará continuidade a este serviço sem nenhum transtorno e preocupações para a administração pública.

Por fim, é importante frisar que a empresa a ser contratada presta os serviços específicos com eficiência, rapidez, segurança e controle. Portanto, resta caracterizada a necessidade e vantagem à contratação da compra direta por dispensa de licitação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da administração, informo que a presente contratação, está enquadrada no último anexo da Lei 2.510/2023 (LOA), que prevê:

Ficha: 55

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Projeto/atividade: 2.032 Manutenção das atividades de infraestrutura e serviços urbanos

Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- Os requisitos da contratação devem seguir as especificações listadas no item 6 do Termo de Referência.
- Ademais não haverá impactos ambientais uma vez que o serviço a ser executado será referente apenas do manuseio de equipamentos e peças necessárias para o estrito cumprimento do serviço solicitado.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no atendimento a este serviço com equipamentos especializados, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos no local, removendo e promovendo a devida destinação.
- Ainda, a empresa a ser contratada deverá seguir os critérios de aceitação do objeto descritos no Termo de Referência, sendo, por exemplo, que os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a solicitação do setor responsável, atendendo as necessidades da municipalidade.
- Quanto aos dias, endereços e horários para execução dos serviços, a empresa deverá ter conhecimento que os mesmos serão informados pela Secretaria, sendo esses locais apropriados na circunscrição do município.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

f. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto nas quantidades solicitadas.

g. Caso o caminhão utilizado na prestação do serviço, apresentar qualquer problema que impeça a execução do mesmo, ou sua continuidade, não serão pagas horas de deslocamento para realização dos consertos.

h. O serviço deverá ser realizado na data, local e horário definido pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

1.1 Contratação direta por dispensa de licitação dos serviços prestados pela **Empresa, APOIO ELÉTRICO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme custos unitários dispostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDASTE), INCLUSIVE UTILIZAÇÃO DE CESTO AÉREO	HORA	80	R\$250,00	R\$20.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Diante de um levantamento realizado em diferentes fontes para encontrar médias de preço dos serviços em questão, como contato com outras Prefeituras do Estado, pesquisas no Portal da Transparência e outras pesquisas online como exemplo da Tabela do SINAPI. Ademais, fora realizada também pesquisa com fornecedores especializados da região, para que a administração pudesse calcular o preço médio da contratação, e os orçamentos obtidos constam-se em anexo.

Através das cotações de preços apresentadas pelas empresas e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da contratação mantém o preço médio de mercado, aludindo o poder público, assim os princípios da razoabilidade e economicidade.

Nesse teor, a empresa a ser contratada demonstra amplo desempenho e notoriedade na área, possuindo características e habilidades que atendem a todos os requisitos da administração pública, tornando-se plausível que haja a contratação da empresa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Justifico, em conformidade com o que aduz o artigo 18, parágrafo 1º, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, que o valor cobrado pela Empresa **APOIO ELÉTRICO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é o menor valor de mercado no que diz respeito ao serviço prestado.

O custo total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ademais, considerando este um serviço específico e que a Secretaria de Obras não dispõe de tal equipamento, sendo notória a especialização da empresa na prestação deste serviço e a média de preço de mercado está dentro dos parâmetros da administração, solicitamos a contratação direta por dispensa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, diante do exposto, encontrou como solução a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para que esses serviços específicos e necessários no município não sejam afetados e paralisados.

Posto isso, resta demonstrado que a contratação, é a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Ou seja, fica evidente que contratando a prestação de tais serviços, será possível lidar com a empresa contratada com corpo técnico especializado e capacitado na realização das atividades, o qual tem conhecimento acerca das Normas Regulamentadoras de Segurança vigentes. Além de que esta municipalidade não precisará preocupar-se, com essas demandas específicas e necessárias no município, visto que a empresa contratada será responsável por executar este serviço nos locais especificados e nas datas estipuladas, realizando os mesmos, no prazo previsto. Deste modo, serão respeitados os princípios da Administração Pública, da economicidade, eficiência, entre outros.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Quanto ao pagamento dos itens a serem adquiridos, o mesmo será realizado de forma INTEGRAL. O objeto do referido processo é de caráter indivisível, visto que o fornecimento será feito mediante a necessidade do objeto, integralmente fornecido conforme enviada a Autorização de Fornecimento à empresa Contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

O primeiro passo para a execução e conclusão de um serviço é o seu adequado planejamento, compreendendo a elaboração do estudo técnico preliminar e, posteriormente, das etapas subsequentes do desenvolvimento e execução do serviço prestado.

A prestação do serviço citado, está entre os itens de extrema importância para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e para que serviços essenciais e característicos como este não seja executado e reflita negativamente no município, consideramos que a contratação pretendida atenderá ao município, trazendo os resultados positivos buscados por esta Secretaria. Além da solução rápida como um todo de economicidade e vantajosidade para o órgão público.

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a execução da prestação desse serviço de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDASTE), INCLUSIVE UTILIZAÇÃO DE CESTO AÉREO.**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A Administração tomará as seguintes providências, definindo os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

Acompanhamento rigoroso pelo fiscal do contrato referente aos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação dos serviços solicitados atende a toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, insta especificar que a empresa atenderá os dispostos no **tópico 6.1.1** do Termo de Referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Assim, informa-se que o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão (art. 7º, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022) declara viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Conceição do Castelo, 27 de agosto de 2024.

ELABORADO:

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 171/2022

ELIZETE DE FÁTIMA MILAGRE

Agente Administrativo da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

RENAN JUBINI DE AGUIAR

Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos